Decreto nº 15.073 de 23 de fevereiro de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, em razão do Processo Administrativo nº 05.0013-000/2018/SEMPOG, referente aos recursos orçamentários do Convênio nº 003/PGE/2018,

# DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recursos 02.14 — Recursos de Outras Fontes — Transferências de Convênios — Outros (não relacionados `a educação/saúde), observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

1

02.00 – GABINETE DO PREFEITO  02.01 – FUNCULTURAL DE PORTO VELHO DE PORTO VELHO					
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FISCAL	3.3.90.31	02.14	36.000,00
			3.3.90.39	02.14	114.000,00
SUBTOTAL					150.000,00
TOTAL GERAL					150.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

### **HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

#### **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

## **LUIZ FERNANDO MARTINS**

Secretário Interino Municipal de Fazenda

#### SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município